



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.201 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 204 DA LEI 2.032 DE 29/12/98 ( CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E ART. 2º DA LEI 3.053 DE 11/12/2012 E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O caput do Art. 204, da Lei nº 2.032/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 204** - A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza da atividade, sendo os respectivos certificados renovados anualmente."

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.053/12, sancionada em 11/12/12.

**Art.3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de dezembro de 2013.

  
LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO